

REGULAMENTO DO PRÊMIO AOPMBM DE EMPREENDEDORISMO FEMININO NAS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

1 - INTRODUÇÃO

Este Regulamento estabelece normas, condições e diretrizes para a realização do I Prêmio AOPMBM de Empreendedorismo Feminino nas Forças de Segurança Pública.

2 – OBJETO

2.1 - Descrição e Público-alvo

O I Prêmio AOPMBM de Empreendedorismo Feminino nas Forças de Segurança Pública visa a destacar e valorizar iniciativas, ações ou projetos desenvolvidos ou idealizados por servidoras públicas do Estado de Minas Gerais, com vistas a aperfeiçoar ou inovar a prestação de serviços na área da segurança pública e defesa social, e/ou melhorar a qualidade de vida das pessoas.

3 - ORGANIZAÇÃO GERAL DO PRÊMIO AOPMBM DE EMPREENDEDORISMO FEMININO NAS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

3.1 - O Prêmio AOPMBM de Empreendedorismo Feminino nas Forças de Segurança Pública segue as etapas apresentadas no quadro abaixo e descritas nos próximos itens deste Regulamento.

Atividades	Datas	Observações
Lançamento do prêmio.	13/03/23	Durante evento na AOPMBM em comemoração ao mês da mulher.
Prazo para inscrição de propostas.	13/03/23 a 14/04/23	Pelo Google Form, link disponibilizado no site da AOPMBM.
Publicação dos resultados da 1ª etapa - Fase eliminatória	Até 24/04/23	Por meio das redes sociais da AOPMBM.
Prazo para envio de dados complementares das propostas selecionadas na 1ª etapa.	24/04/23 a 09/05/23	Para o endereço dmm@aopmbm.org.br cópia para elienels2000@gmail.com
Publicação do resultado final do concurso.	Até 22/05/23	Por meio das redes sociais da AOPMBM.
Evento de premiação.	30/05/23	Em comemoração ao mês das mães.

3.2 - Possíveis alterações dos prazos acima definidos, serão comunicadas às participantes através do site <https://www.aopmbm.org.br/portal/>.

3.3 – A AOPMBM divulgará oportunamente os nomes dos integrantes das comissões organizadora e avaliadora.

3.4 – Havendo necessidade, em razão da especificidade de determinadas propostas em análise, a Comissão Avaliadora poderá buscar assessoria técnica a fim de que haja uma pontuação justa e coerente.

4 – DAS COMPETÊNCIAS

4.1 - Compete à Comissão Organizadora do Prêmio:

- coordenar as ações de lançamento do prêmio;
- receber as inscrições das participantes e distribuir à comissão avaliadora;
- receber o resultado da avaliação na fase eliminatória e direcionar para a divulgação;
- receber os resumos das propostas aprovadas na fase eliminatória e direcionar para a comissão avaliadora;

- receber a avaliação e classificação das propostas avaliadas e encaminhar para a publicação;
- coordenar os atos de premiação.

4.2 – Compete à Comissão Avaliadora do Prêmio:

- avaliar as propostas inscritas na primeira e segunda fases (eliminatória e classificatória) de acordo com os critérios descritos neste regulamento;
- classificar as propostas de acordo com as notas obtidas;
- indicar para a premiação as 03 (três) propostas finalistas em cada categoria, encaminhando a classificação à comissão organizadora.

4.3 – Os trabalhos executados pelos integrantes das comissões ocorrerão em caráter de voluntariado, não ensejando qualquer tipo de pagamento ou remuneração.

4.4 – Os integrantes da Comissão Avaliadora do Prêmio não poderão ter relação de parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção com as inscritas. Na eventual hipótese de parentesco, o integrante da Comissão deverá declarar seu impedimento e não participar da avaliação da proposta de sua parente.

5 - INSCRIÇÃO

5.1 – Poderão se inscrever servidoras públicas estaduais das áreas de segurança ou defesa social, sejam elas civis ou militares, filiadas ou não à AOPMBM, que prestam serviços no estado de Minas Gerais.

5.2 - As inscrições das propostas serão realizadas exclusivamente de forma virtual, através do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site da AOPMBM: <https://www.aopmbm.org.br/portal/>, cujas informações estão descritas no **ANEXO 1**.

5.2.1 As candidatas poderão se inscrever com até 2 projetos/ações, de forma individual ou por equipe.

5.3 - Findo o prazo de inscrição, as fichas preenchidas serão acessadas pela Comissão Organizadora, a qual será responsável pela distribuição à Comissão Avaliadora dos trabalhos.

5.4 - As propostas poderão ser inscritas na condição de autoria individual ou por equipe.

5.4.1 – No caso de inscrições por equipe fica acordado que a premiação será entregue às finalistas registradas como **inscritas principais** sendo os demais considerados **coautores**.

5.5 - As propostas deverão, necessariamente, ser de autoria feminina, ainda que na equipe de desenvolvimento haja integrantes do sexo masculino.

5.6 – As propostas poderão ser inscritas nas seguintes **categorias**:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO
IDEIA	Diz respeito a toda iniciativa ou ação de inovação que foi idealizada, mas ainda não se iniciou sua concretização.
PROJETO	Diz respeito a toda ideia que já esteja em desenvolvimento, podendo já apresentar, ou não, resultados.

5.6.1 - Poderão ser inscritas propostas que já tenham sido concluídas, desde que o início de sua execução tenha sido no máximo em Janeiro de 2018.

5.7 – Quaisquer dúvidas observadas durante o processo de inscrição devem ser encaminhadas à Comissão Organizadora da premiação, pelo e-mail: dmm@aopmbm.org.br

5.8 – A participação neste concurso é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor pelas participantes, seja qual for sua natureza e ainda que a título de ressarcimento de tributos.

5.9 - Todas as inscritas estão sujeitas às regras e condições estabelecidas neste regulamento. Desta forma, as participantes, no ato de seu cadastro, aderem a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

5.10 – Não serão aceitas inscrições de propostas de autoria ou coautoria de integrantes das comissões avaliadora e/ou organizadora, sob pena de desclassificação.

6 - ÁREAS DE EMPREENDEDORISMO QUE PODERÃO SER INSCRITAS

As propostas poderão estar ligadas às seguintes áreas do empreendedorismo.

Tipo	Descrição
CORPORATIVO	diz respeito às ações a serem desenvolvidas dentro dos órgãos de segurança pública e/ou defesa social para reduzir custos, aumentar a produtividade e potencializar os resultados dos serviços constantes dos portfólios já existentes; diz respeito também a propostas que ampliem ou transformem os portfólios existentes.
SOCIAL	iniciativas que busquem minimizar um problema social ou ambiental de uma coletividade, promovendo o desenvolvimento das pessoas envolvidas na sua operação.
SAÚDE E SUSTENTABILIDADE	engloba projetos que promovam o bem estar e a saúde das pessoas e/ou do meio ambiente, melhorando a qualidade de vida e desenvolvendo a sociedade.

7 - DAS CONDIÇÕES DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 - Em qualquer fase do concurso poderão ser desclassificadas todas as propostas que sejam apontadas como plágio ou cópia de trabalhos de terceiros, pelos membros das comissões ou por qualquer pessoa que apresente provas de que houve erro de autoria em relação à proposta inscrita.

7.2 - Será automaticamente desclassificada qualquer proposta de conteúdo impróprio, ilegal, ofensivo, calunioso, discriminatório, ou de qualquer forma incompatível com a postura profissional dos proponentes do concurso ou com os participantes, ou que venha a causar riscos ou danos à imagem da AOPMBM, seus funcionários, colaboradores ou parceiros;

7.3 - Será também desclassificada a proposta que sugerir ou encorajar atividade ilegal, assim como a divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais.

7.4 – Outros casos que contenham conteúdos inapropriados ficarão sujeitos a avaliação da Comissão Avaliadora para desclassificação.

8 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

8.1 - Fases da Avaliação

As propostas serão avaliadas em duas fases, sendo que na primeira, nomeada ‘Fase Eliminatória’, a proposta será analisada a partir dos três requisitos abaixo descritos e receberá a avaliação APTA ou INAPTA. Apenas aquelas consideradas APTAS passarão para a Fase Classificatória.

Nota: ser considerado inapto significa apenas que a ideia/projeto não está em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, especificamente.

8.1.1 - Fase Eliminatória

As propostas, para serem consideradas APTAS, deverão atender **pelo menos dois** dos seguintes requisitos:

A) RELEVÂNCIA: as propostas devem pretender produzir mudanças no ambiente ou na vida do público alvo beneficiado.

B) EXEQUIBILIDADE: devem ser plenamente factíveis, de acordo com as condições humanas, materiais e legais.

C) EFETIVIDADE: devem ser capazes de propor soluções verdadeiramente eficazes e eficientes ou, no caso de ideias ainda não executadas, devem apresentar meios de demonstração de efetividade.

8.1.2 - Fase Classificatória

– As propostas consideradas APTAS na fase eliminatória da seleção deverão ser detalhadas conforme se descreve no formulário apresentado no **ANEXO 2**, de acordo com o item 3.1 deste regulamento, devendo ser encaminhadas por e-mail em formato PDF para a comissão organizadora no seguinte endereço: dmm@aopmbm.org.br, com cópia para elienels2000@gmail.com

– Na fase classificatória as propostas APTAS serão verificadas e pontuadas a partir dos seguintes critérios:

- A) grau de criatividade da proposta;
- B) possibilidade de ser replicado/adaptado em outros setores/órgãos do Estado;
- C) capacidade de demonstrar o impacto positivo que os beneficiários terão;
- D) qualidade e clareza do material apresentado para análise da comissão avaliadora.

8.1.2.1 Para cada item citado em 8.1.2 serão atribuídos pontos entre 0 e 5, até a casa de décimos, de acordo com o nível em que o projeto/ação atende ao que descreve o critério, conforme especificado no **quadro abaixo**.

8.1.2.2 Os critérios apresentam pesos distintos na pontuação, sendo que a nota máxima que cada proposta poderá alcançar será 35 pontos.

CRITÉRIO	PESO	ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS
Criatividade da proposta	3	Neste critério será observado o nível de novidade que a proposta apresenta. Quanto mais inovação trazer para a área do empreendedorismo na qual está inscrita, ou para o público alvo que pretende beneficiar, melhor será avaliado.
Capacidade de réplica	2	Entende-se que uma inovação que pode ser amplamente replicada terá seus benefícios multiplicados. Assim, quanto maior a abrangência que se pode atingir com o projeto/ideia, melhor será sua avaliação.
Impacto aos beneficiários	1	Pretende-se neste critério observar o nível de benefício que o projeto/ideia trará para seu público alvo. Caso seja possível uma mensuração clara deste benefício a pontuação será maior do que nos casos em que se tem apenas uma noção de que os benefícios virão. Não haverá pontuação zero, pois qualquer projeto/ideia, de alguma forma tende a trazer ganhos.
Qualidade do material apresentado	1	Este quesito permite avaliar a qualidade da redação do projeto/ideia para envio à comissão avaliadora. Assim, aquela proposta que estiver bem redigida, deixando claro o que se pretende para quem esteja avaliando, deverá ser melhor avaliada que aquela que tiver uma boa redação, contudo deixando dúvidas sobre os objetivos e forma de desenvolvimento. Uma menor pontuação será atribuída àquelas propostas que estiverem redigidas com erros gramaticais e de digitação, que possuam ambiguidades e não sejam claras quanto ao que se pretende desenvolver. Não haverá pontuação zero, a fim de se reconhecer o esforço de entrega da candidata/equipe.

8.2 Em conformidade com a literatura existente, a nota final de cada proposta será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$T = (Cx3) + (Rx2) + (Ix1) + (Qx1)$$

Onde:

T = total

C = criatividade

R = réplica

I = impacto

Q = qualidade do material

8.3 - Critérios de Desempate

8.3.1 - No caso de empate será considerado vencedora aquela proposta cuja inscrita principal for uma afiliada à AOPMBM.

8.3.2 – Permanecendo o empate, as propostas serão submetidas aos critérios a seguir, os quais podem ser avaliados em até 1,0 ponto:

A) Nível de facilidade para implantação, considerando-se os custos apresentados e/ou estimados e a metodologia proposta para desenvolvimento;

B) Possibilidade de ser multiplicado para outros setores/unidades.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 – As três propostas finalistas em cada uma das duas categorias (ideia ou projeto) serão premiadas com um troféu e um certificado de participação, sendo também publicadas na **Revista AOPMBM de Empreendedorismo Feminino** com ampla divulgação virtual pelas redes sociais.

9.2 A proposta classificada em primeiro lugar na categoria **PROJETO** será premiada com uma mentoria de carreira com profissional indicada pela AOPMBM.

9.3 A proposta classificada em primeiro lugar na categoria **IDEIA** será premiada com uma ECHO SHOW 5 (2ª geração) - Tela Inteligente com ALEXA e câmera de 2MP, ou, no caso de não ser encontrado no mercado produto com essa descrição, poderá ser substituído por outro de utilidade semelhante.

9.4 - A critério da presidência da AOPMBM, poderão receber certificados de participação as autoras de projetos que sejam destaque dentro da área de empreendedorismo à qual se inscreveram, mesmo não obtendo nota suficiente para figurar entre os 3 primeiros lugares.

9.5 – A AOPMBM não se compromete com o financiamento da execução dos projetos/ações finalistas, nem com qualquer outra forma de reconhecimento que esteja além do que consta nesse regulamento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Prêmio AOPMBM de Empreendedorismo Feminino nas Forças de Segurança Pública não se confunde com as demais honorarias existentes no âmbito da AOPMBM, notadamente o Título de Membro Honorário e o Troféu Inconfidentes, previstas no art. 64, do Estatuto Social.

10.2 A inscrição no Prêmio AOPMBM de Empreendedorismo Feminino nas Forças de Segurança Pública não torna a candidata associada à AOPMBM.

10.3 A candidata selecionada que vier a falecer no curso do certame poderá receber a premiação em caráter *post mortem*, na pessoa de seus herdeiros ou representante legal do espólio.

10.4 Ao se inscrever no Prêmio AOPMBM de Empreendedorismo Feminino nas Forças de Segurança Pública a candidata ou equipe autoriza a utilização de sua imagem obtida por fotografias ou filmagens nas atividades públicas promovidas pela AOPMBM, ou mesmo em cerimônias e reuniões, ainda que privadas ou reservadas no âmbito da associação, para fins de divulgação, testemunho de experiências ou de colaboração com as atividades sociais da AOPMBM. A presente autorização inclui registro histórico, ou qualquer outro meio de divulgação, inclusive em redes sociais, sempre de forma gratuita, compreendendo, sem restrições, revistas, jornais, folders, páginas da internet, vídeos, cartazes,

painéis, gravuras e outros meios de divulgação. A presente cessão de direitos de imagem vigorará por prazo indeterminado, sem a necessidade se pleitear qualquer renovação por parte da cedente.

10.5 Nos termos da Lei nº 13.709/2018 todos os dados obtidos em razão do Prêmio AOPMBM de Empreendedorismo Feminino nas Forças de Segurança Pública serão de uso exclusivo da AOPMBM, proibida qualquer forma de cessão a pessoa física ou jurídica, pública ou privada.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso ao Presidente da AOPMBM, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.7 – Para contatar a Comissão Organizadora poderão ser enviados e-mail para dmm@aopmbm.org.br ou fazer contato telefônico com a AOPMBM pelo número 2555-6444.



Ailton Cirilo da Silva, Cel PM
Presidente da AOPMBM

ANEXO 1 – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA IDEIAS INOVADORES E/OU PROJETOS
(será feita pelo Google Form)

**I PRÊMIO AOPMBM DE EMPREENDEDORISMO FEMININO NAS FORÇAS DE SEGURANÇA
PÚBLICA**

TERMO DE COMPROMISSO

Ao me inscrever neste concurso, declaro que todas as informações apresentadas por mim são verdadeiras, autorizo o uso de meus dados com o objetivo exclusivo a que se propõe esse concurso, entendo o caráter de isenção da AOPMBM com qualquer compromisso de ação que vá além do que está descrito no Regulamento, e que LI, COMPREENDI, TENHO TOTAL CIÊNCIA E ACEITO os termos do regulamento do concurso.

Concordo ()

VOCÊ ESTÁ SE INSCREVENDO NA CATEGORIA:

Projeto ()

Ideia ()

NOME DA INSCRITA PRINCIPAL (Necessariamente feminino)
Nº DE REGISTRO FUNCIONAL (PM/BM/PC... OUTROS)
CORPORAÇÃO/SETOR PÚBLICO A QUE PERTENCE
LOTAÇÃO (RPM/COB, batalhão/unidade, Cia/Pel, setor/seção, etc)
TELEFONE
EMAIL

NOMES DOS COAUTORES (máximo de 3 integrantes, podendo haver integrante masculino)

ÁREA DE EMPREENDEDORISMO ESCOLHIDA

Corporativo

Social

Saúde e sustentabilidade

TÍTULO DO PROJETO/IDEIA

OBJETIVO DO PROJETO/IDEIA (o que pretende solucionar)

PÚBLICO ALVO QUE ATENDE

POR QUE ESSE PROJETO É INOVADOR (descreva a inovação que a iniciativa propõe)

RESULTADOS PRETENDIDOS PELA INICIATIVA



Ailton Cirilo da Silva, Cel PM
Presidente da AOPMBM

ANEXO 2 – MODELO DE FORMULÁRIO COMPLEMENTAR – 2ª ETAPA (envio por email)

**I PRÊMIO AOPMBM DE EMPREENDEDORISMO FEMININO NAS FORÇAS DE SEGURANÇA
PÚBLICA**

TERMO DE COMPROMISSO

Ao me inscrever neste concurso, declaro que todas as informações apresentadas por mim são verdadeiras, autorizo o uso de meus dados com o objetivo exclusivo a que se propõe esse concurso, entendendo o caráter de isenção da AOPMBM com qualquer compromisso de ação que vá além do que está descrito no Regulamento, e que LI, COMPREENDI, TENHO TOTAL CIÊNCIA E ACEITO os termos do regulamento do concurso.

Concordo ()

VOCÊ SE INSCREVEU NA CATEGORIA:

Projeto ()

Ideia ()

NOME DA INSCRITA PRINCIPAL

Nº DE REGISTRO FUNCIONAL (PM/BM/PC... OUTROS)

CORPORAÇÃO/SETOR PÚBLICO A QUE PERTENCE

LOTAÇÃO (RPM/COB, batalhão/unidade, Cia/Pel, setor/seção, etc)

TELEFONE

EMAIL

NOMES DOS COAUTORES DO PROJETO/IDEIA (máximo de 3 integrantes)

ESTÁ INSCRITA COM MAIS DE UM PROJETO/IDEIA? Caso a resposta seja positiva, cite o título do outro projeto/ideia._____

DESCRIÇÃO DO PROJETO/IDEIA INOVADORA

Na hipótese de o projeto já estar em andamento, os dados solicitados a seguir se referem ao momento em que o projeto foi idealizado e implantado, e o cronograma de execução deve informar em qual fase ele se encontra no momento atual.

1. FOLHA DE APRESENTAÇÃO

Nome do Projeto/Ideia

Equipe responsável/Autor responsável

Local e data

2. INTRODUÇÃO

Deverá dar uma noção do conjunto do projeto/ideia (de onde surgiu a ideia, quais as intenções do trabalho, como foi organizado ...)

3. EQUIPE ENVOLVIDA

Descrever, objetivamente, quem elaborou o projeto/ideia e a equipe que deverá acompanhá-lo, apontando quem será o coordenador da execução.

4. JUSTIFICATIVA

Fundamentar a motivação para a execução, qual a origem da demanda, qual contribuição real o projeto/ideia pode trazer e o perfil de quem ele irá beneficiar, trazendo dados ou informações que justifiquem sua necessidade.

5. OBJETIVOS

Traçar o objetivo geral e os objetivos específicos a serem atingidos com a execução do projeto/ideia.

6. RESULTADOS DESEJADOS

Indicar quais os resultados concretos se pretendem alcançar, os efeitos possíveis e os impactos que se pretendem produzir junto ao público alvo.

7. PÚBLICO ALVO

Definir objetivamente quais serão os beneficiários diretos e indiretos com o projeto/ideia.

8. ESTRATÉGIA DO PROJETO

Definir os meios e relacionar as ações que serão desenvolvidas, em conformidade com os objetivos específicos traçados. Caso haja parceiros já estabelecidos, descrever qual será a participação deles.

9. METODOLOGIA

Detalhar as atividades previstas na execução do projeto/ideia, deixando clara a dinâmica de implementação, quais as ferramentas que serão necessárias. Descrever o passo a passo do desenvolvimento.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Definir data pretendida para início e para cada fase do projeto, especificando quem será o responsável em cada uma delas.

11. INVESTIMENTOS

Especificar as necessidades humanas e materiais para sua operacionalização, citando os custos de operacionalização, caso seja possível.

12. AVALIAÇÃO

Descrever como o projeto será acompanhado, quais os critérios deverão ser observados, os indicadores de desempenho a serem aplicados, caso existam, e qual a periodicidade da avaliação.

13. BIBLIOGRAFIA

Citação do material que foi consultado para elaboração e redação do projeto/ideia.



**Ailton Cirilo da Silva, Cel PM
Presidente da AOPMBM**